

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/SP – 01/2019
Comunicado 01
02/05/2019

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo– SEBRAE/SP, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** no **Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é possibilitar que o pequeno negócio aumente a captura de valor, por meio da criação e entrega de soluções inovadoras, de maneira acelerada, em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado de São Paulo:

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
OR1	Araraquara	São Paulo	1	1
OR2	Bauru	São Paulo	1	1
OR3	Capital Centro	São Paulo	1	1
OR4	Capital Norte	São Paulo	1	1
OR5	Capital Oeste	São Paulo	1	1
OR6	São José do Rio Preto	São Paulo	1	1
OR7	São José dos Campos	São Paulo	1	1
OR8	Sorocaba	São Paulo	1	1

* Os municípios pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Anexo VI.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pelo SEBRAE/SP.

- 1.2. O SEBRAE/SP tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.
- 1.4. O Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco facilitar a implantação da Gestão da Inovação nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de 2.920 empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/SP. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5. O Projeto terá duração de até 18 (dezoito) meses, sendo 1 (um) mês de capacitação e 17 (dezesete) meses de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALIs será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI e do Orientador com os ambientes empresariais e de inovação. Conheça mais sobre o Projeto ALI no site: www.ali.sebraesp.com.br.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa (Resolução Normativa do CNPq 019/2018). Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.
- 1.7. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão identificar e sistematizar os gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região; promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops; elaborar e publicar 2 (dois), sendo 1 (um) artigo (de opinião) registrando o aprendizado acumulado no

Projeto ALI junto às empresas acompanhadas pelos ALI e 1 (um) artigo com o mapeamento das demandas com a identificação das soluções tecnológicas e os gargalos apresentados; e orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso), conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.

- 1.8. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO são bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/SP, e terão por objetivo ser facilitadores da implantação da gestão da inovação nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. O Projeto ALI é composto por 2 Ciclos de até 8 meses, cada. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos Ciclos do Projeto.
- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq – 019/2018) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-019/2018 do CNPq.
- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/SP e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site do SEBRAE/SP (Site: <http://www.ali.sebraesp.com.br>)
- 1.12. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: (E-mail: programaali@sebraesp.com.br)
- 1.13. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 8 deste Comunicado.
- 1.14. Fica assegurado ao SEBRAE/SP e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 8 (oito) vagas para Orientador – Bolsa EXP-SA. Ao longo do processo seletivo, os candidatos serão analisados e os 8 (oito) candidatos com melhor desempenho, respeitando o número de vagas e banco reserva de cada região, serão indicados junto ao CNPq como Orientador, conforme disposto nos quadros abaixo:

2.1. **Bolsista Orientador:**

Vaga	Orientador							
Código	OR01	OR02	OR03	OR04	OR05	OR06	OR07	OR08
Nº de Vagas	01	01	01	01	01	01	01	01
Cadastro Reserva	01	01	01	01	01	01	01	01
Local das Atividades	A	B	C	D	E	F	G	H
	<p>Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da região (Anexo VII) da vaga de opção ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 019/2018), entretanto sua atuação deverá ocorrer na cidade do Escritório Regional.</p>							
Bolsa	<p><u>Bolsa Orientador EXP-SA:</u> Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 12 meses de duração, sendo o início de suas atividades no 5º mês de campo do Projeto ALI, previsto para julho de 2019.</p> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da Bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para as atividades dispostas no Plano de Trabalho. 2- Durante todo o período de vigência da bolsa deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office, versão atualizada, e suporte a Java. 							
Requisitos Exigidos								
Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Título de mestre ou doutor. ✓ Atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação ou sustentabilidade. 							

<p>Experiência</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Como Orientador de graduandos e/ou pós-graduandos (<i>stricto sensu e lato sensu</i>). ✓ Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltadas a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios. ✓ Atuação em ambiente empresarial de pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
<p>Competências Exigidas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Atuação Sistêmica ✓ Foco em Resultados ✓ Orientação para o Cliente
<p>Outros</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes). - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. - O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês antes da Análise Curricular e Documental. - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau). - O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/ <p>Observação: Dúvidas sobre o preenchimento do currículo na plataforma Lattes:</p> <p>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</p> <p>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq:</p> <p>Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP-SA (Projeto ALI), por mais de 24 (vinte e quatro) meses; ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa; ✓ Não estar cursando outra graduação; ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq; ✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos

	<p>Agentes, equipe gestora do Projeto e entidades do ecossistema de inovação;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.
<p>Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental. O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 019/2018.</p>	
<p>Principais Atribuições:</p> <p>Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem seguir a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.✓ Identificar as necessidades tecnológicas, a partir do levantamento e sistematização das demandas de inovação apresentadas pelas empresas acompanhadas pelos ALI, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;✓ Promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;✓ Mapear os gargalos tecnológicos apresentados, a partir do cruzamento da demanda com a oferta, identificando o déficit das soluções tecnológicas no território;✓ Elaborar e publicar 2 (dois) artigos, sendo 1 (um) artigo (de opinião) registrando o aprendizado acumulado no Projeto ALI junto às empresas acompanhadas pelos ALI e 1 (um) artigo com o mapeamento das demandas com a identificação das soluções tecnológicas e os gargalos apresentados, em plataforma indicada pelo Sebrae e CNPq;✓ Elaborar um “Plano de Atividades” para cada Ciclo definido no Projeto ALI, a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/UF, no âmbito do projeto já contemplado.✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Projeto ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sob a sua orientação e de suas atividades de pesquisa.	

3. INSCRIÇÕES

3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a

tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site do SEBRAE/SP – <http://www.ali.sebraesp.com.br>, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Comunicado.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SEBRAE-SP do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e código da vaga para recuperar as informações já digitadas.
- 3.8. Se um ou mais dados (CPF/código da vaga) estiverem incorretos o acesso será negado.
- 3.9. O SEBRAE/SP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site do SEBRAE/SP – <http://www.ali.sebraesp.com.br>

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site do SEBRAE/SP –

<http://www.ali.sebraesp.com.br>, não tendo o SEBRAE/SP, ou CNPq, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

I - ORIENTADOR

1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: mestre e/ou doutor; atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação ou sustentabilidade, e Currículo na Plataforma Lattes.
- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- c) Os candidatos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos. Pode ser enviado pen drive com a documentação requerida organizada.

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF
- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II ou III)

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- Diploma de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
- Diploma e histórico escolar ou declaração/certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).
Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.
- OBSERVAÇÕES:
 - i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
 - ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ **COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)**

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios ou
- Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
 - **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

✓ **COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL**

- **Declarações de vínculo empregatício atual** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) Anexos I a III**

- Declaração de compromisso de mudança de residência (Anexo III) – no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição.
- Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação).
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 24 (vinte e quatro) meses.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e instituições integrantes do ecossistema de inovação.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o território brasileiro.
- Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office versão atualizada e suporte a Java.

d) Os candidatos a Orientador, Bolsa EXP-SA serão selecionados e classificados **conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios** enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Participação em Banca Examinadora	Monografia	1	5
	Dissertação	1	5
Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas de inovação em pequenos negócios (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Declaração	5	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

e) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via SEDEX ou com Aviso de Recebimento), conforme cronograma constante neste Comunicado, para:

Processo Seletivo ALI – SEBRAE/SP - CNPq – 01/2019

Nome Completo do Candidato – Código vaga
Rua Vergueiro, 1117, 12º andar
Liberdade – São Paulo/SP
CEP 01504-000

2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade da Bolsa EXP-SA e as apresentadas pelo candidato.
- b) Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, os 2 primeiros candidatos classificados na 1ª etapa de cada localidade, considerando o somatório de pontos obtidos na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.
- c) Em caso de empate na segunda etapa, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na nota da análise curricular.
- d) Será divulgada lista nominal dos 2 primeiros candidatos classificados, por vaga, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site do SEBRAE/SP – <http://www.ali.sebraesp.com.br>.
- e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso não haja mais orientadores habilitados para atuar em campo e que a região não possua mais orientadores em banco reserva.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 profissionais, sendo representantes do SEBRAE/SP.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.
- h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a modalidade da Bolsa EXP-SA, conforme item 2. deste comunicado.

1) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- i) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- j) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem 1.
- k) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências (nota máxima 2ª etapa = 25 pontos)
- l) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos.
- m) Não será admitida a entrada nas salas de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- n) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- o) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- p) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e no site do SEBRAE/SP – <http://www.ali.sebraesp.com.br>.
- q) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- r) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- s) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- t) O SEBRAE/SP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- b) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq responsáveis por qualquer custo.
- c) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- d) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e site do SEBRAE/SP – <http://www.ali.sebraesp.com.br>.
- e) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- f) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- g) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- h) O SEBRAE/SP, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações (etapas 1, 2 e 3), nem por danos neles causados.
- i) Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas em São Paulo/SP, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site do SEBRAE/SP - <http://www.ali.sebraesp.com.br>.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para **Orientadores, Bolsa EXP-SA**, o critério de desempate será:
 - a) Maior nota na avaliação de competência.
 - b) Maior pontuação no item “Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação” – 1ª Etapa
 - c) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” – 1ª Etapa.

- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na “Produção Científica” – 1ª Etapa.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado do processo seletivo será:

✓ **Orientador:** somatório da nota final da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental e da 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competência.

7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando nota da análise curricular e da entrevista individual por competência, na data definida no cronograma (item 8 deste Comunicado).

7.3. O candidato convocado será indicado como bolsista na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 019/2018.

7.4. Uma vez aprovada a indicação pelo CNPq, o candidato receberá deste órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa.

7.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou
- b) Desligamento da bolsa ou
- c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI ou Orientadores para mesma localidade.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no <http://www.ali.sebraesp.com.br> conforme segue, em datas prováveis:

ORIENTADORES

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	02/05/2019	-
Inscrições	02/05/2019 a 23/05/2019	Abertura dia 02/05/2019 - 9:00 Encerramento dia 23/05/2019 - 23:59
Divulgação das inscrições válidas	24/05/2019	12h
Data limite para postagem dos documentos nos correios	24/05/2019	Expediente do Correio
Resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	03/06/2019	17h
Prazo final para regularização documental 1ª Etapa	04/06/2019	17h
Resultado classificados para 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competência	05/06/2019	17h
Prazo interposição de recurso do resultado 1ª Etapa (somente por e-mail)	06/06/2019	17h
Convocação para 2ª Etapa – Entrevista individual por competência	07/06/2019	17h
Realização da 2ª Etapa - Entrevista Individual por Competência	12/06/2019 e 13/06/2019	Das 9h as 17h
Resultado da 2ª Etapa - Entrevista Individual por Competência	13/06/2019	Após 17h
Prazo interposição de recurso do resultado 2ª Etapa (somente por e-mail)	14/06/2019	17h
Resultado Final do Processo	17/06/2019	17h
Convocação para aceite da Bolsa Orientador EXP-SA e termo de compromisso	Até 30 de junho	-

- 8.1. Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão no prazo máximo de até 1 (um) dia útil da data de divulgação do respectivo resultado.

- 8.1.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço eletrônico: programaali@sebraesp.com.br
- 8.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 8.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.
- 8.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 8.1.7. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq será preliminarmente indeferida.
- 8.1.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 8.1.9. As solicitações de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão serão recebidas até 18h do dia posterior a divulgação do resultado (horário de Brasília).
- 8.1.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

9. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

9.1. Além dos compromissos com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
- b) Atender às convocações do SEBRAE;
- c) Apresentar ao SEBRAE/SP relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos.
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período.
- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado.
- g) Identificar os gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- h) Promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
- i) Elaborar e publicar 2 (dois) artigos a partir da experiência com o Projeto ALI;

10. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI

10.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no site do SEBRAE/SP – <http://www.ali.sebraesp.com.br> .

10.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:

- a) Uma foto 3 X 4 atual
- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
- c) CPF

- 10.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 10.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 10.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 11.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
- ✓ A etapa de capacitação prevista neste Comunicado.
 - ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.
 - ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 019/2018.
- 11.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site do SEBRAE/SP – <http://www.ali.sebraesp.com.br>.
- 12.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/SP e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 12.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 8.

- 12.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 12.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 12.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a SEBRAE/SP e solicitar a correção.
- 12.7. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da SEBRAE/SP – <http://www.ali.sebraesp.com.br>.
- 12.8. O SEBRAE/SP, o CNPq e SEBRAE/SP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.9. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 12.10. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SEBRAE/SP.

São Paulo (SP), 2 de maio de 2019.

SEBRAE/SP

ANEXO I

ORIENTADOR

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL,
JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>

ANEXO II
ORIENTADOR

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL,
JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 0xx/2018).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

(ORIENTADOR)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **ORIENTADOR**– Bolsista do Projeto ALI, declaro:

- () Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**).
- () Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- () Não estar cursando outra graduação.
- () Disponibilizar um computador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java, durante todo o período de vigência da bolsa.
- () Não ter sido **bolsista CNPq** na modalidade **EXP**, por mais de 24 (vinte e quatro) meses.
- () Não ser funcionário do **SEBRAE** nem do **CNPq**.
- () Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar ao projeto.
- () Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Projeto.
- () Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>

ANEXO VII

CÓD	ESCRITÓRIO REGIONAL	REGIÃO (MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS)	Vagas imediatas	Cadastro reserva
OR01	Araraquara	Aguai; Águas da Prata; Altinópolis; Américo Brasiliense; Analândia; Anhembi; Arandu; Araraquara; Araras; Areiópolis; Avaré; Barrinha; Boa Esperança do Sul; Bofete; Borborema; Botucatu; Brodowski; Brotas; Caconde; Cajuru; Candido Rodrigues; Casa Branca; Cassia dos Coqueiros; Conchas; Cordeirópolis; Corumbataí; Cravinhos; Descalvado; Divinolândia; Dobrada; Dourado; Dumont; Espírito Santo do Pinhal; Estiva Gerbi; Fernando Prestes; Gavião Peixoto; Guariba; Guataporanga; Ibate; Ibitinga; Itapira; Itápolis; Itatinga; Itirapina; Itobi; Jaboticabal; Jardinópolis; Jumirim; Laranjal Paulista; Leme; Luis Antonio; Matão; Mococa; Mogi Guaçu; Mogi Mirim; Monte Alto; Motuca; Nova Europa; Orlandia; Paranapanema; Pardinho; Pereiras; Pirassununga; Pitangueiras; Pontal; Porangaba; Porto Ferreira; Pradópolis; Pratânia; Quadra; Ribeirão Bonito; Ribeirão Preto; Rincão; Rio Claro; Sales de Oliveira; Santa Cruz da Conceição; Santa Cruz da Esperança; Santa Cruz das Palmeiras; Santa Ernestina; Santa Gertrudes; Santa Lucia; Santa Rita do Passa Quatro; Santa Rosa de Viterbo; Santo Antonio da Alegria; Santo Antonio do Jardim; São Carlos; São Joao da Boa Vista; São Jose do Rio Pardo; São Manuel; São Sebastiao da Gramma; São Simão; Serra Azul; Serrana; Sertãozinho; Tabatinga; Tambaú; Tapiratiba; Taquaritinga; Torre de Pedra; Torrinhã; Trabiju; Vargem Grande do Sul; Vista Alegre do Alto.	1	1
OR02	Bauru	Adamantina; aguas de Santa Barbara; Agudos; Alfredo Marcondes; alvares Machado; Álvaro De Carvalho; Alvinlândia; Anhumas; Apiai; Arco Íris; Arealva; Assis; Avaí; Balbinos; Barão de Antonina; Bariri; Barra Bonita; Barra do Chapéu; Bastos; Bauru; Bernardino de Campos; Bocaina; Bom Sucesso de Itararé; Bora; Boraceia; Borebi; Buri; Cabralia Paulista; Cafelândia; Caiabu; Caiua; Campina do Monte Alegre; Campos Novos Paulista; Candido Mota; Canitar; Capão Bonito; Cerqueira Cesar; Chavantes; Coronel Macedo; Cruzalia; Dois Corregos; Dracena; Duartina; Echapora; Emilianópolis; Espírito Santo do Turvo; Estrela do Norte; Euclides da Cunha Paulista; Fartura; Fernão; Flora Rica; Florida Paulista; Florinea; Gália; Garça; Getulina; Guaicara; Guaimbê; Guapiara; Guaranta; Herculanópolis; Iacanga; Iacri; Iaras; Ibirarema; Iepê; Igaracu do Tiete; Indiana; Inubia Paulista; Ipaussu; Irapuru; Itabera; Itaí; Itajú; Itaoca; Itapeva; Itapirapua Paulista; Itaporanga; Itapui; Itararé; Jau; Joao Ramalho; Júlio Mesquita; Junqueirópolis; Lençóis Paulista; Lins; Lucélia; Lucianópolis; Lupercio; Lutecia; Macatuba; Manduri; Maraba Paulista; Maracaí; Mariapolis; Marilia; Martinópolis; Mineiros do Tiete; Mirante do Paranapanema; Monte Castelo; Nantes; Narandiba; Nova Campina; Nova Guataporanga; Ocaucu; Óleo; Oriente; Oscar Bressane; Osvaldo Cruz; Ourinhos; Ouro Verde; Pacaembu; Palmital; Panorama; Paraguaçu Paulista; Parapua; Pauliceia; Paulistânia; Pederneiras; Pedrinhas	1	1

		Paulista; Piquerobi; Piraju; Pirajuí; Pirapozinho; Piratininga; Platina; Pompeia; Pongai; Pracinha; Presidente Alves; Presidente Bernardes; Presidente Eptácio; Presidente Prudente; Presidente Venceslau; Promissão; Quatá; Queiroz; Quintana; Rancharia; Regente Feijó; Reginópolis; Ribeira; Ribeirão Branco; Ribeirão do Sul; Ribeirão dos Índios; Ribeirão Grande; Rinópolis; Riversul; Rosana; Sabino; Sagres; Salmourão; Salto Grande; Sandovalina; Santa Cruz do Rio Pardo; Santa Mercedes; Santo Anastácio; Santo Expedito; São Joao do Pau D'alto; Sao Pedro do Turvo; Sarutaia; Taciba; Taguai; Taquarituba; Taquarivai; Tarabai; Taruma; Tejupa; Teodoro Sampaio; Timburi; Tupa; Tupi Paulista; Ubirajara; Uru; Vera Cruz.		
OR03	Capital Centro	Bertioga; Cubatão; Guarujá; Itanhaém; Mongaguá; Peruíbe; Praia Grande; Santos; São Paulo (centro e zona leste – Tatuapé); São Vicente.	1	1
OR04	Capital Norte	Diadema; Mauá; Ribeirão Pires; Rio Grande da Serra; Santo Andre; São Bernardo do Campo; São Paulo (zona norte e zona sul); São Caetano do Sul.	1	1
OR05	Capital Oeste	Arujá; Atibaia; Bom Jesus dos Perdões; Guarulhos; Joanópolis; Mairiporã; Nazaré Paulista; Piracaia; Santa Isabel; Barueri; Carapicuíba; Cotia; Embú; Embu-Guaçu; Itapeverica da Serra; Itapevi; Jandira; Juquitiba; Osasco; Pirapora do Bom Jesus; Santana do Parnaíba; São Lourenço da; Serra; São Paulo (zona oeste); Taboão da Serra; Vargem Grande Paulista.	1	1
OR06	São José do Rio Preto	Adolfo; Altair; Alto Alegre; alvares Florence; Américo de Campos; Andradina; Aparecida D'oeste; Araçatuba; Aramina; Ariranha; Aspásia; Auriflama; Avandava; Bady Bassitt; Balsamo; Barbosa; Barretos; Batatais; Bebedouro; Bento de Abreu; Bilac; Birigui; Brauna; Brejo Alegre; Buritama; Buritizal; Cajobi; Cardoso; Castilho; Catanduva; Catigua; Cedral; Clementina; Colina; Colômbia; Coroados; Cosmorama; Cristais Paulista; Dirce Reis; Dolcinópolis; Elisiario; Embaúba; Estrela D'oeste; Fernandópolis; Floreal; Franca; Gabriel Monteiro; Gastão Vidigal; General Salgado; Glicério; Guaira; Guapiacu; Guara; Guaracai; Guaraci; Guarani D'oeste; Guararapes; Guzolandia; Ibirá; Icem; Igarapava; Ilha Solteira; Indiapora; Ipiúba; Ipuá; Irapua; Itajobi; Itapura; Itirapua; Ituverava; Jaborandi; Jaci; Jales; Jariquara; Jose Bonifacio; Lavinia; Lourdes; Luiziania; Macaubal; Macedonia; Magda; Marapoama; Marinópolis; Mendonca; Meridiano; Mesópolis; Miguelópolis; Mira Estrela; Mirandópolis; Mirassol; Mirassolândia; Monções; Monte Aprazível; Monte Azul Paulista; Morro Agudo; Murutinga do Sul; Neves Paulista; Nhandeara; Nipoa; Novi Independência; Nova Aliança; Nova Canaã Paulista; Nova Castilho; Nova Granada; Nova Luzitania; Novais; Novo Horizonte; Nuporanga; Olimpia; Onda Verde; Orindiuva; Ouroeste; Palestina; Palmes Paulista; Palmeira D'oeste; Paraíso; Paranapua; Parisi; Patrocínio Paulista; Paulo de Faria; Pedranópolis; Pedregulho; Penapolis; Pereira Barreto; Piacatu; Pindorama; Pirangi; Planalto; Poloni; Pontalinda; Pontes Gestal; Populina; Potirendaba; Restinga; Ribeirão Corrente; Rifaina; Riolandia; Rubiacea; Rubineia; Sales; Santa Adelia; Santa Albertina; Santa Clara D'oeste; Santa Fe do Sul; Santa Rita D'oeste; Santa Salete; Santana da Ponte Pensa; Santo Antonio do Araranguá; Santópolis do Aguapei; São	1	1

		Francisco; São Joao das Duas Pontes; São Joao de Iracema; São Joaquim da Barra; São Jose da Bela Vista; São Jose do Rio Preto; Sebastianopolis do Sul; Severinia; Sud Menucci; Suzanapolis; Tabapuã; Taiacu; Taiuva; Tanabi; Taquaral; Terra Roxa; Três Fronteiras; Turiuba; Turmalina; Ubarana; Uchoa; União Paulista; Urania; Urupês; Valentim Gentil; Valparaiso.		
OR07	São José dos Campos	Aparecida; Arapeji; Areias; Bananal; Biritiba Mirim; Braganca Paulista; Cabreúva; Caçapava; Cachoeira Paulista; Caieiras; Cajamar; Campo Limpo Paulista; Campos do Jordao; Canas; Caraguatatuba; Cruzeiro; Cunha; Ferraz de Vasconcelos; Francisco Morato; Franco da Rocha; Guararema; Guaratinguetá; Igaratá; Ilhabela; Itaquaquecetuba; Itatiba; Itupeva; Jacareí; Jambeiro; Jarinu; Jundiá; Lagoinha; Lavrinhas; Lorena; Louveira; Mogi das Cruzes; Monteiro Lobato; Morungaba; Natividade da Serra; Paraibuna; Pedra Bela; Pindamonhangaba; Pinhalzinho; Piquete; Poá; Potim; Queluz; Redenção da Serra; Roseira; Salesópolis; Santa Branca; Santo Antônio do Pinhal; São Bento do Sapucaí; São Jose do Barreiro; São Jose dos Campos; São Luis do Paraitinga; São Paulo (Itaquera); São Sebastião; Silveiras; Suzano; Taubaté; Tremembé; Tuiuti; Ubatuba; Vargem; Várzea Paulista.	1	1
OR08	Sorocaba	Águas de Lindoia; Águas de são Pedro; Alambari; Alumínio; Americana; Amparo; Angatuba; Araçariguama; Aracoiaaba da Serra; Artur Nogueira; Barra do Turvo; Boituva; Cajati; Campinas; Cananeia; Capela Do Alto; Capivari; Cerquilha; Cesário Lange; Charqueada; Conchal; Cosmópolis; Eldorado; Elias Fausto; Engenheiro Coelho; Guarei; Holambra; Hortolândia; Ibiúna; Iguape; Ilha Comprida; Indaiatuba; Ipero; Ipeuna; Iporanga; Iracemópolis; Itapetininga; Itariri; Itu; Jacupiranga; Jaguariúna; Juquiá; Limeira; Lindoia; Mairinque; Miracatu; Mombuca; Monte Alegre do Sul; Monte Mor; Nova Odessa; Pariqueira-Açu; Paulínia; Pedreira; Pedro de Toledo; Piedade; Pilar Do Sul; Piracicaba; Porto Feliz; Rafard; Registro; Rio das Pedras; Saltinho; Salto; Salto De Pirapora; Santa Barbara D'oeste; Santa Maria da Serra; Santo Antonio de Posse; são Miguel Arcanjo; são Pedro; são Roque; Sarapuí; Serra Negra; Sete Barras; Socorro; Sorocaba; Sumaré; Tapiraí; Tatuí; Tietê; Valinhos; Vinhedo; Votorantim.	1	1
Total			8	8